



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

**EDITAL DE CONCURSO Nº 001/2008  
DE 13 de fevereiro de 2008**

**VANDERLEI ANTÔNIO MORESCO**, Prefeito Municipal de **ANTA GORDA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, torna público que estarão abertas as inscrições para Concurso Público ao provimento dos cargos que integram o quadro de vagas da Prefeitura Municipal, sob regime estatutário, instituídos pelas leis vigentes e pela disposição no Regulamento de Concursos, Decreto nº 1.586 de 12 de setembro de 2003.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. Este Concurso Público, de acordo com a Legislação que trata da matéria, bem como por este Edital, será executado pela **SELLECTOR CONCURSOS** e destina-se a selecionar candidatos para provimento de Cargos e cadastro reserva da Administração Municipal de ANTA GORDA.
- 1.2. O Concurso Público consistirá da avaliação de conhecimentos, mediante aplicação de Provas Objetivas e Provas Práticas, de acordo com a especificidade do cargo, em conformidade com o estabelecido no Edital.
- 1.3. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de ANTA GORDA – RS, em datas, horários e locais a serem divulgados conforme estabelecido no item 3 – Da Divulgação, deste Edital.
- 1.4. Para os cargos onde a escolaridade exigida for nível superior e nível técnico é exigido registro no órgão de classe competente.
- 1.5. O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes e de cadastro durante o período de validade do concurso para o Quadro de Cargos de Provimento Efetivo, conforme quadro abaixo e Anexo I deste Edital.

Cargo	Vagas	Escolaridade	Carga Horária Semanal	Vencimento	Valor Inscr	Tipo de Prova
Operário	05	Alfabetizado	40	495,04	20,00	Objetiva/Prática
Operador de Britadeira	01	Ensino Fundamental Incompleto/ Experiência	40	642,45	20,00	Objetiva/Prática
Operário Especializado	01	Ensino Fundamental Incompleto	40	570,62	20,00	Objetiva/Prática
Inspetor Tributário	01	Ensino Médio Completo	37	1.470,04	30,00	Objetiva
Vigilante	01	Ensino Fundamental Incompleto / Curso adequado ou experiência na função	40	642,45	20,00	Objetiva

**2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS**

As atribuições para o exercício de cada cargo deste Concurso constam no **ANEXO I** deste Edital.

**3. DA DIVULGAÇÃO**

A Divulgação oficial de todas as etapas referentes a este Concurso Público se dará na forma de Editais, Extratos de Editais e Avisos, através dos seguintes meios e locais:

- 3.1. Publicação no Jornal Notiserra de Arvorezinha
- 3.2. Divulgação eletrônica pelos sites **www.sellector.com.br**, da Sellector Concursos em caráter informativo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

- 3.3. Divulgação no mural da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA, na rua Hermínio Catelli, nº 659 – ANTA GORDA – RS

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

##### 4.1. Período, Horário e Local

As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal de Anta Gorda na Secretaria Municipal de Administração, localizada na rua Hermínio Catelli, nº 659, nos dias 18 de fevereiro até 29 de fevereiro de 2008. No horário das 8h as 11h, e das 13:30 h às 16h 30min em dias úteis.

##### 4.2. Procedimento para as Inscrições

4.2.1. A taxa de cobrança para a inscrição no referido Concurso Público para candidato por cargo com exigência de nível escolar até Ensino Fundamental Completo será de R\$ 20,00 (vinte reais); para candidatos com exigência de nível escolar até o Ensino Médio Completo será de R\$ 30,00 (trinta reais).

4.2.2. As inscrições para o Concurso serão realizadas na sede da Secretaria Municipal de Administração, onde também poderão ser obtidas as informações sobre este Edital e seus anexos;

4.2.3. A Administração Municipal de ANTA GORDA e a Selector Concursos, não se responsabilizam pelas inscrições que não forem efetuadas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como o candidato que não comprovar a documentação necessária, o não pagamento da taxa de inscrição ou o não preenchimento correto da ficha de inscrição e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a transferência dos dados dos candidatos para a Organizadora do Concurso.

4.2.4. A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

São requisitos básicos para o ingresso no serviço público municipal:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de encerramento das inscrições;
- c) Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;
- d) Atender as condições básicas prescritas para o cargo;
- e) Gozar de boa saúde física e mental;

##### 4.2.5. Documentação Necessária para Inscrição:

Para inscrever-se, o candidato deverá nos dias previstos no subitem 4.1. – comparecer no local de inscrição munido de ORIGINAIS:

- a) Cédula de identidade civil ou militar ou CTPS; São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pela Secretaria da Justiça e Segurança, pelos Ministérios Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos); passaportes;
- b) 01 (uma) foto 3X4 recente;
- c) CPF;
- d) Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição pago junto a Tesouraria da Prefeitura Municipal, com horário de atendimento ao público das 8 h as 11 h, e das 13:30 h às 16:30min em dias úteis;
- e) Título de eleitor;
- f) Para os candidatos portadores de deficiência, laudo médico atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doença – CID.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

Deverá anexar requerimento, solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e a necessidade de prova especial se for o caso;

- g) Os candidatos, ao efetivar sua inscrição, assumem inteira responsabilidade pelas informações constantes no seu formulário de inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO

- 5.1. O candidato NÃO poderá inscrever-se para mais de um dos cargos do presente concurso.
- 5.2. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea (fora do prazo).
- 5.3. O valor relativo à inscrição não será devolvido, salvo no caso de cancelamento do certame por conveniência da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE ANTA GORDA.
- 5.4. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.
- 5.5. Procedimentos:

A inscrição deverá ser feita pessoalmente pelo candidato, ou por procuração, com poderes específicos. Não serão aceitas inscrições por correspondência. O procurador não poderá ser funcionário público municipal, excetuando-se dessa ressalva os parentes até segundo grau. A falha das informações constantes no cartão de inscrição tornará o pedido anulado em qualquer fase do Concurso.

- a) Comparecer no local das inscrições para o recebimento de instruções e preenchimento da Ficha de Inscrição.
- b) Recolher na tesouraria da Prefeitura Municipal (horário das 8 h as 11.30 h, e das 13:30 h às 16:30 h), em moeda nacional corrente ou cheque do próprio candidato, a importância referente à taxa de inscrição estipulada neste Edital.
- c) Antes de efetuar o recolhimento da taxa, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para inscrição.
- d) O pagamento da inscrição realizado com cheque sem provisão de fundos acarretará no cancelamento automático da inscrição.
- e) Entregar a documentação para a efetivação da inscrição. Ficarão retidos, no local da inscrição: a ficha de inscrição, a taxa de inscrição e as cópias dos documentos exigidos, sendo entregue para o candidato o recibo da inscrição, o qual passará a ser a comprovação de que o mesmo efetivou sua inscrição.
- f) É obrigação do candidato ou seu procurador conferir as informações contidas na ficha de inscrição, bem como tomar conhecimento do local, data e horário de realização de cada etapa do Concurso Público.

Após a efetivação da inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração das opções para outro cargo.

## 6. DAS VAGAS PARA DEFICIENTES

- 6.1. As vagas reservadas aos portadores de deficiência, dentre as oferecidas, de acordo com o artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e artigo 7º da Lei Municipal 1502/05, será de 10% (dez por cento) sobre o total de vagas ofertadas para cada cargo, sendo que uma vez aplicado o percentual sobre o número de vagas, os valores resultantes acima de 0,5 estão arredondados para 1 ou para o número inteiro subsequente.
- 6.2. Os candidatos portadores de deficiência que necessitem de condições especiais para a realização das provas, tais como acesso especial aos locais das provas, provas com letras maiores que as convencionais, entre outras, deverão comunicar essa necessidade através do formulário de inscrição. A não manifestação dos candidatos desobriga a Seleção Concursos do atendimento destas condições especiais.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

- 6.3. O candidato com deficiência deverá informar a intenção de concorrer à vaga de deficiente no formulário de inscrição sob pena de ter de concorrer à vaga normal.
- 6.4. Os candidatos portadores de deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração, local e horário de realização da prova.
- 6.5. Não ocorrendo à aprovação de candidatos portadores de deficiência para preenchimentos das vagas previstas, estas serão preenchidas pelos demais aprovados.

## 7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Após o encerramento do período de inscrição, será divulgado o Edital contendo as inscrições homologadas e não homologadas.

## 8. DAS PROVAS

O Concurso Público consistirá de exames de conhecimentos, mediante aplicação de Provas Objetivas e Provas Práticas .

### 8.1. Da Prova Objetiva

As provas são de caráter eliminatório, ou seja, o candidato que atingir PONTUAÇÃO INFERIOR a 50% nesta prova será considerado REPROVADO, mesmo que sua média final seja igual ou superior a 50%.

Consistirá na resolução de questões objetivas baseadas no programa constante do **ANEXO II** deste Edital e serão valorizados na escala de 0 a 100 pontos cada prova.

#### MÉDIA FINAL

Só será considerado APROVADO o candidato que obtiver média igual ou superior a 50% na soma das notas obtidas nestas provas, obedecendo aos seguintes pesos:

Para o cargo de **Inspetor Tributário**:

Disciplina	Nº Questões	Mínimo para Aprovação	Peso
Prova de Legislação	20 (vinte)	10 (dez) questões	04 (quatro)
Prova de Português	10 (dez)	05 (cinco) questões	02 (dois)
Prova de Matemática	10 (dez)	05 (cinco) questões	02 (dois)
Prova de Informática	10 (dez)	05 (cinco) questões	02 (dois)

OBS: Em caso de empate terá preferência, pela ordem, o candidato que tiver maior nota na prova de legislação, português, matemática e informática;

Persistindo o empate ocorrerá: SORTEIO PÚBLICO.

Para os cargos de **Operário, Operário Especializado e Operador de Britadeira**.

1ª Etapa – Prova objetiva:

As provas são de caráter ELIMINATÓRIO, ou seja, o candidato que atingir PONTUAÇÃO INFERIOR a 50% em alguma das provas será considerado REPROVADO, mesmo que sua média final seja igual ou superior a 50%. Esta etapa também será de caráter CLASSIFICATÓRIO. Serão convocados a prestar a Prova Prática da função, os 10 (dez) primeiros candidatos habilitados nesta etapa do concurso.

As Provas consistirão na resolução de questões objetivas baseadas no programa constante do **ANEXO II** deste Edital e serão valorizados na escala de 0 a 100 pontos cada prova.

2ª Etapa – Prova Prática:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

Esta prova constará de exercícios práticos de acordo com as atribuições do cargo, a critério da Banca Examinadora.

A Prova Prática da função terá a sua nota somada a nota obtida na Prova objetiva, para composição da NOTA FINAL:

A Prova Prática será aplicada em data a ser informada por Edital e destina-se a avaliar a experiência prévia do candidato, seu conhecimento técnico, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.

Na aplicação da prova prática, como ocorrerá utilização de equipamentos, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser procedida, a critério da Banca de Aplicação, a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

Haverá um tempo máximo para a realização de cada quesito da prova, que será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

Critérios das avaliações:

1° – PROVA PRÁTICA: é eliminatória, o candidato que atingir MÉDIA INFERIOR a 50% nesta prova será considerado REPROVADO.

2° – MÉDIA FINAL: só será considerado APROVADO o candidato que obtiver média igual ou superior a 50% na soma das notas obtidas nestas provas, obedecendo aos seguintes pesos:

Disciplina	N° Questões	Peso
Prova de Português	20 (vinte)	02 (dois)
Prova de Matemática	10 (dez)	02 (dois)
Prova Prática		06 (seis)

Em caso de empate terá preferência, pela ordem, o candidato que tiver maior nota na prova prática, português e matemática;

Persistindo o empate ocorrerá: SORTEIO PÚBLICO.

Para o cargo de **Vigilante**:

Disciplina	N° Questões	Mínimo para Aprovação	Peso
Prova Específica	20 (vinte)	10 (dez) questões	06 (seis)
Prova de Português	10 (dez)	05 (cinco) questões	02 (dois)
Prova de Matemática	10 (dez)	05 (cinco) questões	02 (dois)

OBS: Em caso de empate terá preferência, pela ordem, o candidato que tiver maior nota na prova de legislação, português e matemática;

Persistindo o empate ocorrerá: SORTEIO PÚBLICO.

## 9. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

### 9.1. Objetivas:

- a) O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início dos trabalhos, munido de comprovante de pagamento, carteira de identidade (civil ou militar), caneta esferográfica azul ou preta.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

- b) Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelos Institutos de Identificação, carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem, Conselho, etc) passaporte; certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação, desde que com foto. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado.
- c) Não haverá prova fora do local designado, nem em datas e/ou horários diferentes.
- d) O tempo de duração das provas objetivas será de 03 (três) horas.
- e) Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado.
- f) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- g) Durante as provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletro-eletrônico, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos.
- h) O caderno de provas é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rascunho e a rasura em qualquer folha, EXCETO, na capa do caderno e na GRADE DE RESPOSTAS.
- i) Será atribuída nota 0 (zero) à resposta que, na grade de respostas estiver em desconformidade com as instruções, não estiver assinalada ou que contiver mais de uma alternativa assinalada, emenda ou rasura ou alternativa marcada a lápis, ainda que legível.
- j) Em nenhuma hipótese, será considerado para correção e respectiva pontuação o caderno de provas.
- k) O candidato, ao terminar a prova objetiva, devolverá ao fiscal de sala, juntamente com a grade de resposta, o caderno de provas, tendo em vista a obrigatoriedade do arquivamento pela Prefeitura Municipal;
- l) Será permitido aos candidatos copiar sua grade de respostas, para conferência com o gabarito oficial, no verso do documento de inscrição no Concurso Público;
- m) Ao final das provas objetivas, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinar o lacre do envelope das provas juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído;

9.2. Práticas:

- a) O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o início dos trabalhos, munido do comprovante de pagamento, carteira de identidade (civil ou militar) e com roupas apropriadas ao desenvolvimento das atribuições de cada cargo.
- b) Será proibido o acesso ao local de realização das provas aos candidatos que se apresentarem em horário diferente do estabelecido para o seu início, seja qual for o motivo alegado.
- c) Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- d) Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
- e) Durante as provas não serão permitidas consultas de nenhuma espécie, utilizar-se de telefone celular ou qualquer outro aparelho eletro-eletrônico, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

- f) O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato;
- g) Ao final das provas práticas, os dois últimos candidatos deverão permanecer no recinto, a fim de assinar o lacre do envelope das provas juntamente com os fiscais, sendo liberados quando todos as tiverem concluído;

9.3. Será excluído do Concurso o candidato que:

- a) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, bem como se utilizando de consultas;
- b) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer etapa de sua realização;
- c) ausentar-se, a não ser momentaneamente, em casos especiais e acompanhados do fiscal de sala;
- d) portar-se inconvenientemente perturbando de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

9.4. Será desclassificado do Concurso o candidato que:

- a) Preencher o Cartão de Respostas a lápis;
- b) Assinar, rubricar, escrever o nome, número de inscrição, número de identidade e/ou fizer qualquer tipo de marcação que não seja a indicada nas instruções gerais que acompanham o caderno de provas;
- c) Furar ou rasgar o Cartão de Respostas;
- d) Assinalar ou alterar a marcação que existe logo abaixo do número do Cartão de Respostas;

9.5. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais não serão fornecidas cópias das provas a candidatos ou instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

9.6. Não será permitida a permanência de acompanhantes do candidato ou pessoas estranhas ao Concurso, nas dependências do local onde forem aplicadas as provas.

## 10. DA REVISÃO DAS PROVAS

10.1. O prazo para pedido de revisão da prova Objetiva, será de 03 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia subsequente ao da publicação do respectivo resultado.

10.2. O pedido de revisão deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal, mediante requerimento encaminhado através de protocolo na Prefeitura Municipal, contendo:

- a) Nome completo e número de inscrição;
- b) Indicação do concurso em realização;
- c) Objetivo do pedido e exposição detalhada das razões que o motivaram;

10.3. Não serão considerados os pedidos de revisão formulados fora do prazo, ou que não contenham os elementos indicados no subitem 10.2.

10.4. Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile, telegrama, internet, ou por qualquer meio eletrônico que não o específico neste edital.

10.5. Durante o prazo para recurso referente ao item 10.2, será dada ao candidato, vista das provas-padrões, sob fiscalização.

10.6. Fica expressamente vedado aos candidatos, no recinto de vistas das provas-padrão e durante o processamento deste trabalho, estabelecerem discussões orais em torno das questões ou critérios de correção e julgamento, bem como formularem reclamações sobre tais assuntos aos servidores encarregados do aludido serviço.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

- 10.7. Somente serão deferidos os recursos que comprovarem que houve erro da Comissão Examinadora e/ou atribuições diferentes para soluções iguais.
- 10.8. Os pontos relativos à questão eventualmente anulada pela Comissão Examinadora do Concurso, serão atribuídos a todos os candidatos que realizarem a mesma prova. No caso de haver alteração no Gabarito Oficial, todas as grades de respostas serão novamente corrigidas de acordo com o Gabarito Oficial definitivo.
- 10.9. Do resultado de qualquer prova objetiva cabem os seguintes recursos, desde que fundamentados, conforme subitem 10.2.
  - a) revisão das provas, pela Banca Examinadora;

## 11. PRAZO DE VALIDADE

O Concurso terá validade por 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Prefeitura Municipal e através de Decreto do Prefeito Municipal.

## 12. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Este Concurso reger-se-á pelas normas deste Edital e Leis Municipais vigentes e Decreto nº 1.586/03.
- 12.2. Qualquer cidadão, diretamente ou via postal, poderá denunciar irregularidade ou ilegalidade, eventualmente ocorrida neste Concurso Público, perante o Tribunal de Contas do Estado na forma da Lei n.º 9.478/91.
- 12.3. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de admissão automática no cargo público, mas apenas a expectativa de ser nele admitido, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, ficando a concretização deste ato condicionada a observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse do serviço público municipal.
- 12.4. Observado o número de vagas existentes ou que venham a ocorrer, o candidato aprovado será convocado por carta registrada para o endereço constante na ficha de inscrição ou por resultante de posterior atualização, ficando obrigado a declarar por escrito se aceita ou não o cargo para o qual obteve habilitação. O não comparecimento ou falta de pronunciamento do interessado no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento da comunicação ou a contar da publicação do Edital de Convocação, em caso de não ser localizado o candidato, implicará em exclusão automática do processo seletivo. Não haverá segunda convocação para admissão, salvo hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a sua indicação, optar pela inclusão no final da relação, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.
- 12.5. Ficam advertidos os candidatos de que, no caso de nomeação, a posse no cargo só lhes será deferida no caso de exibirem:

## 13. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA TODOS OS CARGOS

- a) Possuir escolaridade mínima exigida em cada cargo, na data da posse;
- b) Atestado de boa saúde física e mental a ser fornecido, por Médico ou Junta Médica do Município ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
- c) Declaração negativa de acumulação de cargo público, conforme disciplina a Constituição Federal, em seu artigo 37, XVI.
- d) Alvará de folha corrida judicial, atualizado.
- e) A não apresentação dos documentos acima na ocasião da posse, implicará na impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição no concurso;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

**14. DO CONCURSO**

14.1. Provas Objetivas

DATA: DE MARÇO DE 2008

HORÁRIO: 9:00 HORAS

LOCAL: ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS

14.2. Provas Práticas

DATA: .29 DE MARÇO DE 2008

HORÁRIO: 9:00 HORAS

LOCAL: SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL

**15. CRONOGRAMA DE EVENTOS**

15.1. Período de inscrições: 18 de fevereiro até 29 de fevereiro de 2008.

15.2. Homologações das inscrições: 03 de março de 2008.

- disponível nos site [www.sellector.com.br](http://www.sellector.com.br)

15.3.. Recurso de inscrições não homologadas: 04 de março até 06 de março de 2008.

- disponível no site [www.sellector.com.br](http://www.sellector.com.br)

15.4. Realização das provas objetivas: 08 de março de 2007.

15.5. Divulgação do gabarito: 10 de março de 2008.

- disponível no site [www.sellector.com.br](http://www.sellector.com.br)

15.6. Identificação das provas objetivas na sede da Prefeitura Municipal às 14:00h: 13 de março de 2008.

- disponível no site [www.sellector.com.br](http://www.sellector.com.br)

15.7. Recurso para Revisão das provas objetivas: 17 até 19 de março de 2008.

15.8. Aplicação da Prova Prática para os candidatos para Operário, Operário Especializado e Operador de Britadeira: 29 de março de 2008.

15.10. Resultado da Prova Prática para os cargos de Operário, Operário Especializado e Operador de Britadeira: 01 de abril de 2008.

15.11. Sorteio público em caso de empate: 02 de abril de 2008.

15.12 Homologação do resultado final para todos os cargos: 03 de abril de 2008

- disponível no site [www.sellector.com.br](http://www.sellector.com.br)

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANTA GORDA, em 13 de fevereiro de 2008.

**VANDERLEI ANTÔNIO MORESCO**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**GENIR ANTÔNIO COLOGNESE**  
Secretário de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

**ANEXO I**

CATEGORIA FUNCIONAL

**OPERÁRIO**

---

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 01**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** realizar trabalhos braçais em geral.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudança; proceder aberturas de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conversação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar equipamentos agrícolas; executar serviços de lavoura; aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza; executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL

**OPERÁRIO ESPECIALIZADO**

---

**PADRÃO: 02**

**SÍNTESE DE ATRIBUIÇÕES:** Realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialização.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Conduzir ao local de trabalho equipamentos técnicos; executar tarefas auxiliares, tais como: fabricação e colocação de cabos em ferramentas, montagem e desmontagem de motores, máquinas e caldeiras; confecções e conserto de capas e estofamentos; operar entre outras, máquinas de pequeno porte, serras, cortador de grama, máquinas de fabricar telas de arame e similares; acender forjas; auxiliar serviços de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; lavar, lubrificar e abastecer veículos e motores; limpar estátuas e monumentos; vulcanizar e recauchutar pneus e câmaras; abastecer máquinas; auxiliar na preparação de asfalto; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura; aplicar inseticidas e fungicidas; zelar pelo funcionamento e limpeza de equipamentos utilizados; executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL

**OPERADOR DE BRITADEIRA**

---

**PADRÃO DE VENCIMENTO: 03**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Operar máquinas de britar e similares, manejando os seus comandos.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Executar as atividades relativas a britagem de pedra; instalar e manejar máquinas dotadas de brocas de perfuração nas frentes de pedreiras; tratar da manutenção da máquina, lubrificando-a e limpando-a e efetuando pequenos reparos, para conservá-la em boas condições de funcionamento ; operar com máquina de britar, manejar os seus comandos com a finalidade de produzir paralelepípedos, pedras irregulares, lajes, mosaicos e pedras portuguesas; executar outras tarefas correlatas.

CATEGORIA FUNCIONAL

**VIGILANTE**

---

**PADRÃO: 3**

**SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES:** Exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais.

**EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES:** Exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sobre sua guarda, etc...; controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas, e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer outras tarefas correlatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

CATEGORIA FUNCIONAL  
**INSPETOR TRIBUTÁRIO**

---

PADRÃO: 08

SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES: Orientar e exercer a fiscalização geral com respeito à aplicação das leis tributárias do Município, bem como no que diz respeito à fiscalização especializada.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Estudar o sistema tributário Municipal; orientar o serviço de cadastro e realizar perícias; exercer a fiscalização direta em estabelecimentos comerciais, industriais e comércio ambulante, prolatar pareceres e informações sobre lançamentos e processos fiscais; lavrar autos de infração, assinar intimações e embargos; organizar o cadastro fiscal; orientar o levantamento estatístico específico da área tributária; apresentar relatórios periódicos sobre a evolução da receita; estudar a legislação básica, integrar grupos operacionais; executar outras tarefas correlatas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

**ANEXO II**

A Bibliografia básica é apresentada apenas com o intuito de orientar o candidato, não significando que as provas se basearão exclusivamente nessas referências, sendo, portanto, de caráter indicativo.

**OPERÁRIO**

---

PROVA DE PORTUGUÊS

A Prova constará de questões objetivas envolvendo conhecimentos sobre:

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Interpretação de Texto

PROVA DE MATEMÁTICA

A Prova constará de questões objetivas envolvendo conhecimentos sobre:

Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão: termos e prova real. Expressões numéricas com as quatro operações. Problemas matemáticos envolvendo as quatro operações; Números ordinais; Números romanos; Dobro, triplo, quádruplo e quádruplo; Frações: adição, subtração, divisão e multiplicação com números inteiros e frações ordinárias e/ou decimais. Problemas envolvendo sistemas de medida de comprimento.

PROVA PRÁTICA

A Prova constará de exercícios práticos, retirados das atribuições do cargo, a critério da Banca Examinadora.

**OPERÁRIO ESPECIALIZADO**

---

PROVA DE PORTUGUÊS

A Prova constará de questões objetivas envolvendo conhecimentos sobre:

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Interpretação de Texto

PROVA DE MATEMÁTICA

A Prova constará de questões objetivas envolvendo conhecimentos sobre:

Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão: termos e prova real. Expressões numéricas com as quatro operações. Problemas matemáticos envolvendo as quatro operações; Números ordinais; Números romanos; Dobro, triplo, quádruplo e quádruplo; Frações: adição, subtração, divisão e multiplicação com números inteiros e frações ordinárias e/ou decimais. Problemas envolvendo sistemas de medida de comprimento.

PROVA PRÁTICA

A Prova constará de exercícios práticos, retirados das atribuições do cargo, a critério da Banca Examinadora.

**OPERADOR DE BRITADEIRA**

---

PROVA DE PORTUGUÊS

A Prova constará de questões objetivas envolvendo conhecimentos sobre:

Ortografia: uso de S e Z. Emprego de SS, C, Ç, CH, EX, J e G. Divisão silábica: separação e partição de sílabas. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas. Acentuação gráfica: princípios básicos (regras), classificação das palavras quanto à posição da sílaba tônica. Classe de palavras (classes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

gramaticais). Flexões: gênero, número e grau do substantivo e adjetivo. Tempos e modos do verbo. Interpretação de Texto

#### PROVA DE MATEMÁTICA

A Prova constará de questões objetivas envolvendo conhecimentos sobre:  
Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão: termos e prova real. Expressões numéricas com as quatro operações. Problemas matemáticos envolvendo as quatro operações; Números ordinais; Números romanos; Dobro, triplo, quádruplo e quántuplo; Frações: adição, subtração, divisão e multiplicação com números inteiros e frações ordinárias e/ou decimais. Problemas envolvendo sistemas de medida de comprimento.

#### PROVA PRÁTICA

A Prova constará de exercícios práticos, retirados das atribuições do cargo, a critério da Banca Examinadora.

### **VIGILANTE**

---

#### PROVA ESPECÍFICA

A Prova será constituída de questões escritas objetivas, a critério da Banca Examinadora contendo: Ronda interna; Apóia à portaria; Controle do trânsito de veículos; Controle interno do trânsito de pessoas. Controle de entrada e saída de pessoas ao órgão em que estiver trabalhando. Segurança patrimonial. Atuação em casos de rixas e qualquer tipo de incidente no local de trabalho. Primeiros socorros. Papel do socorrista; Parada cardiorespiratória. Estado de choque. Hemorragias. Ferimentos. Fraturas; Choques elétricos. Transporte de pessoas acidentadas. Habilidade de relacionamento com o público, bem como de convivência com os colegas. Prevenção e combate a incêndios.

#### Bibliografia Sugerida

IPONEMA, Luiz. A Fonte de Consulta do Vigilante. 4 ed. Porto Alegre  
BRUNO, Paulo; BARTMAN, Mercilda. Primeiros Socorros. Rio de Janeiro. Senac, 2002.  
MINICUCCI. Agostinho de. Psicologia das Relações Interpessoais. 6 ed. Atlas. 2001.

#### PROVA DE PORTUGUÊS

A Prova constará de questões objetivas envolvendo conhecimentos sobre:  
Ortografia oficial;  
Encontros vocálicos e consonantais, sílabas, tonicidade e divisão silábica;  
Significação das palavras: homônimos, parônimos, cognatos, sinônimos e antônimos;  
Análise de texto e interpretação: significado contextual de palavras e expressões; pontuação.

#### PROVA DE MATEMÁTICA

A Prova constará de questões objetivas envolvendo conhecimentos sobre:  
Conjunto dos números naturais: adição, subtração, multiplicação, divisão: termos e prova real. Expressões numéricas com as quatro operações. Problemas matemáticos envolvendo as quatro operações;  
Números ordinais;  
Números romanos;  
Dobro, triplo, quádruplo e quántuplo;  
Frações: adição, subtração, divisão e multiplicação.

### **INSPETOR TRIBUTÁRIO**

---

#### PROVA LEGISLAÇÃO

Esta prova constará de questões escritas objetivas sobre legislação do Código Tributário Municipal, Código Tributário Nacional, Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal.

Constituição Federal de 1988:

- Título VI: da tributação e do orçamento (art. 145 a 169).

Código Tributário Nacional:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

- Título II: competência tributária (arts. 6º a 15)
- Título III: impostos (arts. 16 a 47)
- Título IV: taxas (arts. 77 a 80)
- Título V: contribuição de melhoria (arts. 81 e 82)
- Título VI: distribuições de receitas tributárias (arts. 83 a 95)

Lei Orgânica de Anta Gorda e suas emendas: na íntegra.

- Título VI: da tributação, do orçamento e das finanças (arts. 132º a 137º)

Código Tributário Municipal e suas alterações: na íntegra.

- Título I: Disposições Preliminares
- Título II: Dos impostos
- Título III: Das Taxas
- Título IV: Da Contribuição de Melhoria
- Título V: Da Fiscalização
- Título VI: Da Intimação, Reclamação e Recurso
- Título VII: Das Infrações e Penalidades
- Título VIII: Da Arrecadação dos Tributos
- Título IX: Das Isenções
- Título X: Das Disposições Gerais

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:

1. Constituição Federal de 1988 e suas emendas.
2. Lei Federal n.º 5.172/66 e suas alterações: Código Tributário Nacional - CTN.
3. Lei Orgânica Municipal e suas emendas.
4. Lei Municipal n.º 681 de 18 de dezembro 1990 e suas alterações: Código Tributário Municipal.

PROVA DE PORTUGUÊS

Ortografia Oficial. Relação entre fonemas e grafias. Acentuação Gráfica. Separação de Sílabas. Reconhecimentos de Classes de Palavras: Nome, Pronome, Verbo, Preposição e Conjunções. Pronomes: colocação, uso, formas pronominais de tratamento. Concordância nominal e verbal. Emprego de tempos e modos. Vozes do verbo. Regência nominal e verbal. Ocorrência de crase. Estrutura do vocábulo: radicais e afixos. Formação de palavras: composição e derivação. Termos da oração. Tipos de predicação. Estrutura do período: coordenação e subordinação. Nexos oracionais: valor lógico e sintático das conjunções. Semântica: sinonímia e antonímia. Interpretação de texto: variedades de textos e adequação de linguagem. Estruturação do texto e parágrafos. Informações literais e inferências. Estruturação do texto: recursos de coesão. Significação contextual de palavras e expressões.

PROVA DE MATEMÁTICA

As questões de Matemática versarão sobre o seguinte programa:

Conjunto dos Números Naturais - Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.

Conjunto dos Números Inteiros - Adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.

Conjunto dos Números Racionais - Frações e números decimais: equivalência, comparação, adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação.

Equações do 1º e 2º graus.

Sistemas de equação do 1º grau.

Razões e Proporções

Grandezas direta e indiretamente proporcionais. Regra de três simples e composta, direta e inversa.

Porcentagem. Juros simples.

Medidas - Comprimento (metro e seus múltiplos e submúltiplos). Massa (grama e seus múltiplos e submúltiplos). Capacidade (litro e seus múltiplos e submúltiplos). Tempo (horas, minutos e segundos).

Geometria: perímetro, área, volume.

Progressões Aritméticas, Progressões Geométricas.

Análise Combinatória - Arranjos, Combinações e Permutações Simples.

PROVA DE INFORMÁTICA

Conhecimentos básicos de microcomputadores equipamentos e operacionalização;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTA GORDA

Noções de Sistema Operacional Windows

Microsoft Word: Barra de menus e ferramentas; Formatação e configuração de páginas e textos;

Microsoft Excel: Barra de menus e ferramentas; Fórmulas (soma, se, máximo, mínimo, médio, etc.);

Formatação e configuração de células e planilhas; Conhecimentos básicos de INTERNET

Outlook Express: conhecimentos gerais.

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- GIOVANNI, José Ruy; GIOVANNI JR., José Ruy; CASTRUCCI, Benedito. A mais nova conquista da matemática: 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup> e 8<sup>a</sup> séries. São Paulo: FTD, 2002.
- GIOVANNI, José Ruy; BONJORNIO, José Roberto. Matemática Fundamental 2º grau – volume Único – versão trigonometria e vol. 2 – versão progressões. São Paulo: FTD, 2000.
- BECHARA, Evanildo, Gramática da Língua Portuguesa, Rio de Janeiro, Ed. Nacional, 1972.
- CARNEIRO, Agostinho Dias, Redação em construção, Moderna, SP, 1992.
- CUNHA, Celso Ferreira, Gramática da Língua Portuguesa, Rio de Janeiro, Fename, 1980.
- CEGALLA, DOMINGOS PASCOAL, NOVÍSSIMA GRAMÁTICA DA LÍNGUA PORTUGUESA, SÃO PAULO, ED. NACIONAL, 1993.